



LEI Nº 3.480 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de **Praça Nossa Senhora Aparecida** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Nossa Senhora Aparecida, área institucional, localizada no Bairro João Paulo II, nesta cidade.

Art. 2º A Praça ora denominada, situa-se com a esquina da Rua Maria Evangelista com a Avenida Camilo Collier, bairro acima mencionado, conforme croqui anexo, passando, portanto, a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2021.


JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito


MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2021.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos



Dimensões em metros de área pública

Avenida Camilo Collier esquina com Rua Maria Evangelista da Silva

Proprietário: Município de Arapiraca

Matricula do Lote: 4099067

Setor: 0117

Quadra: 0054

Lote: 0106

Avenida Engenheiro Camilo Collier,
Bairro João Paulo II



